



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2006**

***“Dispõe sobre a recomposição dos subsídios do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito do Município de Santa Rita do Ituêto”.***

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Ituêto - MG


Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou, e eu, em seu nome, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

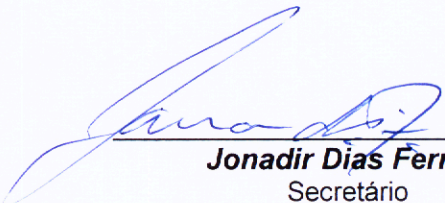
Art. 1º - Fica reajustado em 5,69% (cinco inteiros vírgula sessenta e nove por cento), os subsídios do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito do Município de Santa Rita do Ituêto, nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e de conformidade com a Resolução nº 015/2004 que fixou os subsídios para Prefeito e Vice-Prefeito na Legislatura de 2005/2008.

Art. 2º - O índice da recomposição, estabelecido neste Decreto Legislativo, é o apurado pelo IPCA do IBGE, nos últimos 12 meses.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Santa Rita do Ituêto, em 19 de janeiro de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**Janadir Lopes da Silva**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Jonadir Dias Ferreira**  
Secretário